

em a data supra.

[Signature]

Secretário-

Lei n.º 395 de 27 de agosto de 1968.

Dispõe sobre Plano de Pavimentação.

Geraldo Gonçalves, Prefeito Municipal de Leim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Plano de Pavimentação das vias públicas desta cidade, conforme tabela e plantas anexas, indicando os trechos a serem pavimentados.

Artigo 2º - O referido Plano será executado com recursos provenientes de empréstimo na importância de R\$ 100.000,00= (cem mil cruzeiros novos), a ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, pela Prefeitura Municipal de Leim.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Leim, em 27 de agosto de 1968.

[Signature]
Geraldo Gonçalves...
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Cartório da Prefeitura Municipal de Leim, e afixada no lugar de costume em data supra.

[Signature]
Secretário-



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 195 DE 27 DE AGOSTO DE 1968.

Dispõe sobre Plano de Pavimentação.

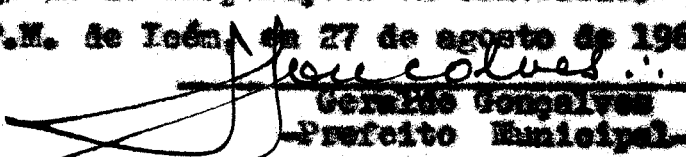
GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Plano de Pavimentação das vias públicas desta cidade, conforme tabela e planta anexas, indicando os trechos a serem pavimentados.-

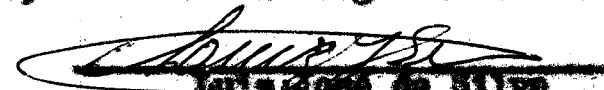
Artigo 2º - O referido Plano será executado com recursos provenientes de empréstimo na importância de R\$ 100.000,00-(cem mil cruzeiros novos), a ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo pela a Prefeitura Municipal de Icém.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P.M. de Icém, em 27 de agosto de 1968.-


Geraldo Gonçalves
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, e afixada no lugar de costume na data supra.-


Maria Zilda da Silva
Secretária

João Colva

RUAS A PAVIMENTAR	COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS	COMPRIMENTO (M)	AREA (M2)	GUIAS (M)	SARGENTAS (M)
Rua 30 de Dezembro	Av. Armando Sales de Oliveira e Av. José Gonçalves Martins.	88	704	160	160
Rua 30 de Dezembro	Av. José Gonçalves Martins e Av. Simpliciano Cust. da Silveira.	88	704	160	160
Rua 30 de Dezembro	Av. Horácio Borges da Silveira e Avenida Brasil.	88	704	160	160
Av. Simpliciano Custodio da Silveira.	Rua 30 de Dezembro e Rua Capitão Joaquim Chagas de Mates.	88	704	160	160
Av. Simpliciano Custodio da Silveira.	Rua Capitão Joaquim G. Mates e Rua Evangelista V. de Lima.	88	704	160	160
Av. Simpliciano Custodio da Silveira.	Rua Cap. Jonas Francisco Alves e Sete de Setembro.	88	704	160	160
Rua Cap. Jonas Francisco Alves.	Av. Simpliciano G. Silveira e Av. Marciana Silveira Pereira.	60	480	120	120
Av. Marciana Silveira Pereira	Rua Capitão Jonas Francisco Alves e Rua Sete de Setembro.	88	704	160	160
Av. Marciana Silveira Pereira	Rua 30 de Dezembro e Rua Capitão Joaquim Chagas de Mates.	88	704	160	160
Rua Cap. Jonas Fag. Alves.	Av. Marciana Silveira Pereira e Av. Horácio Borges da Silveira.	88	704	160	160
T O T A L		852.	6.816.	1.560.	1.560.